

**PROPOSTA N.º 188/2022**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;
- IV. O apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;
- V. Em 14 de maio de 2016 foi assinado um Contrato Programa com o Clube de Rugby de São Miguel (CRSM) com vista à requalificação e ulterior gestão do Complexo Desportivo Municipal de S. João de Brito, sito na Avenida do Brasil em Lisboa;
- VI. Para se aumentar a capacidade desportiva e promover a prática de novas modalidades, revela-se necessário construir novos equipamentos e instalações para esse efeito;
- VII. Neste contexto, revelou-se necessário proceder a alteração, com urgência, ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 9/JFA/2019, conforme a Segunda Adenda ao Contrato em anexo, de modo que o Clube de Rugby de São Miguel, solicite à Câmara

Municipal de Lisboa, a necessária autorização por escrito para a construção dos campos de paddel do pavilhão desportivo e clínicas de âmbito desportivo.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delibere submeter à Assembleia de Freguesia a ratificação da Segunda Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 9/JFA/2019, em anexo à presente Proposta.

Lisboa, 22 de setembro de 2022

O Vogal Tesoureiro

